



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE RIO CLARO**

**FORO DE RIO CLARO**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida 5 nº 535, ., Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 3524-4722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Físico nº: **0008891-28.2006.8.26.0510**  
Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: **Ladal Plásticos e Embalagens Ltda. e outros**

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada movida por LADAL PLÁSTICOS E EMBALAGENS LTDA. E OUTROS, PROCESSO Nº 0008891-28.2006.8.26.0510, Nº DE ORDEM 879/2006. ADMINISTRADORA JUDICIAL: · KPMG CORPORATE FINANCE S/A., CNPJ/MF: 29.414.117/0001-01, na pessoa de sua representante legal Dra. Osana Maria da Rocha Mendonça, OAB/SP nº. 122.930.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). JOELIS FONSECA, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, será realizado leilão público pela Gestora HASTA VIP – [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br):**

**1º LEILÃO:** Inicia no dia **18/10/2021**, às **11:00hs**, e termina no dia **21/10/2021**, a partir das **11:00hs**. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da última avaliação atualizada.

**2º LEILÃO:** Inicia no dia **21/10/2021**, às **11:01hs**, e termina no dia **08/11/2021**, a partir das **11:00hs**. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para o:

**3º LEILÃO:** Inicia no dia **08/11/2021**, às **11:01hs**, e termina no dia **23/11/2021**, a partir das **11:00hs**. No terceiro pregão serão admitidos lances livres, vencendo o de maior valor ofertado.

**DA DESCRIÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 01** – Um terreno destacado da “gleba nº 2”, esta por sua vez destacada da “Chácara Bela Vista”, localizado no Distrito Industrial, nesta cidade, com frente para a AVENIDA SULPLAST, lado ímpar, entre a Rua Schobell e a Avenida Synthes, cuja descrição inicia no ponto 6A (ponto novo), localizado no alinhamento de prédios da Avenida Sulplast, distante 92,41 metros do alinhamento de prédios da Rua Schobell, daí segue em direção aos fundos até o ponto 13 (ponto novo), com rumo 77°35’00”NO, na distância de 110,00 metros, confrontando do ponto 6A ao ponto 13m com propriedade de Ladal Plásticos e Embalagens Ltda (Matrícula nº. 38.148) e com propriedade de Sulplast Fibra de Vidro e Termoplástico Ltda. (remanescente da Matrícula nº.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIO CLARO

FORO DE RIO CLARO

2ª VARA CÍVEL

Avenida 5 nº 535, ., Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 3524-4722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

8.438); daí, segue até o ponto 14 (ponto novo) com rumo 12°25'NE e distância de 45,455 metros, confrontando nesta face com remanescente da Chácara Bela Vista; daí, segue até o ponto 15 (ponto novo), localizado no alinhamento de prédios da Avenida Sulplast, com rumo 77°35'00"SE e distância de 110,00 metros, confrontando do ponto 14 ao ponto 15 com propriedade de Sulplast Fibra de Vidro e Termoplástico Ltda. (Matrícula nº. 39.310); daí, segue pelo alinhamento de prédios da Avenida Sulplast até o ponto 6ª, início desta descrição, com rumo 12°25'SO e distância de 45,455 metros, encerrando a área de 5.000,05 metros quadrados. **MATRÍCULA:** 39.309 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP: **CONTRIBUINTE:** 06.13.023.0417.001. **Av. 1:** O imóvel objeto da presente matrícula é constituído de parte daquele matriculado sob o nº. 8.438, cujo **seccionamento** foi autorizado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, através da certidão nº 00746/2004, expedida em 20 de maio de 2004, no processo nº 5251/2004, acompanhada do respectivo “croqui” e pela CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, através do Certificado de Dispensa de Licença de Instalação – Parcelamento do solo, expedido em 17 de junho de 2004, processo nº 210034104, CDLI nº 21001520, atendendo requerimento datado de 16 de julho de 2004. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 1.921.203,66 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, duzentos e três reais e sessenta e seis centavos) em fevereiro de 2021.

**LOTE 02** – FLAT nº 81 no CENTRAL PARK FLAT SERVICE, com aproximadamente 39,47m² de área útil, com 01 dormitório, banheiro, sala conjugada com cozinha (cozinha americana), situado na Avenida 1, nº. 1,030, Centro – Rio Claro/SP, no quarteirão completado pelas vias: Rua 11, Rua 12 e Avenida Visconde de Rio Claro. **MATRÍCULA** nº. 35.134 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP (Área Maior - Prédio). **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) em fevereiro de 2021.

**DOS BENS IMÓVEIS:** Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, não cabendo qualquer reclamação posterior, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades dos imóveis, inclusive, no que se refere às edificações existentes, se houver, antes das datas designadas para a alienação. Caberá aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso do imóvel. Na hipótese dos bens, no todo ou em parte, estarem ocupados por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como arcar com todo e qualquer custo para a desocupação do bem. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante ficará livre de quaisquer ônus que incidem sobre o bem, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos exatos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS:** Os bens serão leiloados em três etapas, sendo que, na primeira etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale ao valor de avaliação atualizado dos bens; na segunda etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale à metade do valor de avaliação atualizado dos bens; e, na terceira etapa serão admitidas propostas, que de acordo com o determinado pelo juízo, ficarão condicionadas à apreciação da Administradora Judicial, conforme os termos do art. 142, §3º-A, da Lei 11.101/05.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC,



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIO CLARO

FORO DE RIO CLARO

2ª VARA CÍVEL

Avenida 5 n° 535, ., Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 3524-4722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado, bem como será publicado, pelo menos, uma vez em jornal de ampla circulação.

**DO LEILÃO:** O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) e será conduzido por seu Leiloeiro Oficial, Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP sob o n° 464.

**DOS LANCES:** Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** Os interessados em adquirir os bens arrecadados em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior à metade do valor de avaliação atualizado dos bens. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de entrada a vista e o restante no formato parcelado, além de correção monetária pro-rata die. Em caso de parcelamento da arrematação, a transferência da propriedade dos bens imóveis ao arrematante ocorrerá somente após a quitação de todas as parcelas. O arrematante também arcará com taxas judiciárias para expedição da respectiva Carta de Arrematação, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: [comercial@hastavip.com.br](mailto:comercial@hastavip.com.br) (art. 895, I e II e §1º, do CPC). As propostas apresentadas serão analisadas pelo magistrado, Administradora Judicial e Ministério Público, para eventual aprovação. A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista, poderá prevalecer sobre o parcelado, se porventura, for recepcionada proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico-financeira.

**DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA:** Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

**DA COMISSÃO:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance, sendo que somente será devolvida ao arrematante por determinação judicial, nos termos da Lei.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO:** O pagamento da comissão da Gestora Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante BOLETO BANCÁRIO, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que será enviado por e-mail ao arrematante.

**CONDIÇÕES GERAIS:** As medidas e confrontações das áreas dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE RIO CLARO**

**FORO DE RIO CLARO**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida 5 n° 535, ., Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 3524-4722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos do processo de falência. Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualmente de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br). A publicação deste edital será realizada por meio do Diário de Justiça Eletrônico e pelo sítio eletrônico desta Gestora, nos termos do art. 887, § 2º do CPC. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 21 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**